



Sindicato dos Vigilantes de Barueri protesta contra empresa de segurança

O Sindicato dos Vigilantes de Barueri realizou na manhã de segunda-feira, 15, uma manifestação no posto da Scheidt Segurança Patrimonial, localizado na avenida Tucunaré, 342, no Tamboré. O protesto aconteceu porque a empresa está descumprindo a convenção coletiva, atrasando os salários e o ticket refeição de seus funcionários, além de não fornecer plano de saúde. De acordo com o presidente do Sindicato, Amaro Pereira da Silva, apesar de a Scheidt ser nova, já está dando uma série de problemas. “Neste início de ano os

salários dos vigilantes estavam atrasados e só foram pagos após o Sindicato visitar o posto e acompanhar de perto as dificuldades dos profissionais”, explicou.

Já para o diretor-secretário da instituição, Paulo Messias da Silva, o Sindicato vai continuar fiscalizando e



O protesto aconteceu porque a empresa está atrasando os salários e o ticket refeição dos funcionários

cobrando para que os direitos dos trabalhadores sejam respeitados.

Vigilantes que têm direito a aposentadoria especial devem requerer benefício antes da Reforma da Previdência

Vigilantes que cumpriram 25 anos de exercício na função com carteira assinada já podem pleitear o benefício da aposentadoria especial. Isso porque até 1997 a função de vigilante era considerada especial e sobre o tempo trabalhado era acrescido 40%. Desta maneira, vigilantes que trabalhavam 10 anos tinham mais quatro contabilizados para efeito de aposentadoria.

De acordo com a advogada especialista em Direito Previdenciário Sara Tavares Quental, do escritório Crivelli Advogados, a regra atual é outra, mas os profissionais que têm o direito à aposentadoria especial devem procurar informações para dar entrada no benefício o quanto antes, principalmente neste momento, em que está em tramitação no Congresso uma reforma da Previdência. Para ela, a mudança, caso aconteça, dificultará muito o acesso à aposentadoria por tempo de contribuição e a aposentadoria especial. “Caso seja aprovada, a



reforma vai trazer uma série de mudanças e é importante o trabalhador, se possível, se antecipar a ela”, explica.

Entre as alterações deve ser retirada a conversão do tempo especial em atividade comum com o acréscimo de 40% no tempo de trabalho especial, a exigência de idade mínima de 55 anos, com carência de 20 anos de contribuição, e a necessidade de comprovar o dano à saúde e a integridade física do trabalhador.

Para dar entrada na aposentadoria o vigilante deve possuir os documentos que comprovem os períodos trabalhados. “É comum a pessoa não ter a documentação necessária já que pode ser necessário obter documentos de empresas que muitas vezes já faliram ou foram transferidas de endereço, sendo demorado o tempo para providenciar todos os documentos, fato que poderá atrasar a entrada do pedido de aposentadoria junto ao INSS”, finaliza a advogada.

PLANTÃO JURÍDICO

Toda quinta-feira no período da manhã no Sindicato dos Vigilantes de Barueri

